

**ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES E DA BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

ASSEMBLEIA DIA 27/05. PARTICIPE!

A DIRETORIA DO SINTTELRS, convoca todos os trabalhadores(as) da BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES e da BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS para participarem, **dia 27 de maio**, da assembleia virtual para análise e deliberação da proposta de **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** para ser encaminhada às empresas, a fim de fechar o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. Após iniciadas as negociações e assim que tiver uma proposta oficial para fechar o ACT, a mesma será submetida à deliberação dos trabalhadores, em nova assembleia presencial no portão das empresas. A expectativa é que isso ocorra ainda em junho.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -SINTTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores de empresa **BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A e BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 27 de maio de 2025**, às 18h30, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 19h, em segunda chamada com qualquer quórum, através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e celebrar o presente Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;

3) Análise e deliberação da Pauta de Reivindicações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, referente à data-base de 1º de junho de 2025;

4) Deliberar sobre a conveniência de a assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final da Acordo Coletiva de Trabalho 2025/2026 pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no dia 27/05, das 18h30 até às 20h30, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>;

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores da **BRASIL TECPAR** e **BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA** estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, os quais serão válidos por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, antecipadamente à data da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo **comentário da live**.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Gilnei Porto Azambuja - Presidente do SINTTEL-RS

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA FECHAMENTO DO ACT 2025/2026 ENTRE SINTTEL-RS E BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

1) Reajuste de no **PISO SALARIAL** da categoria, o que corresponde a 100% da variação do INPC do período de um ano antes da data-base junho/25 mais 5% de ganho real;

2) Reajuste de 100% da variação do INPC do período de um ano antes da data-base junho/25, mais 5% de ganho real em todos os **SALÁRIOS** dos empregados das empresas, praticados acima do piso salarial;

3) Reajuste de 100% de variação do INPC do período, mais 5% de ganho real nos **TÍQUETES** praticados nas empresas que, no mínimo, deve ter um valor de R\$ 30,00 por dia trabalhado. O desconto dos empregados será, no máximo, de 10%;

4) A empresa pagará mensalmente, **QUATRO TÍQUETES EXTRAS** no valor praticado pela empresa, para os **empregados sindicalizados** no SINTTEL-RS;

5) Pagamento e **TÍQUETE** no período de férias, licença maternidade e em caso de acidente de trabalho;

6) Reajuste de 100% de variação do INPC mais 5% no ressarcimento das despesas de **AUXÍLIO CRECHE** mensalmente para os filhos de empregadas até 6 anos, no valor mínimo pago de R\$ 350,00/mensais por filho de empregados;

7) Reajuste de 100% da variação do INPC mais 5% no ressarcimento das despesas de **AUXÍLIO FILHO ESPECIAL** mensalmente para os filhos de empregados, no valor mínimo pago de R\$ 1.000,00/mensais;

8) Caso a empresa faça **LOCAÇÃO DE CARRO** dos empregados, deve corrigir este valor por 100% da variação do INPC mais 5% de ganho real, e deve ter, no mínimo, o valor de R\$ 1.000,00/mês;

9) As Empresas se comprometem a fornecer plano de **ASSISTÊNCIA MÉDICO/HOSPITALAR** para os empregados com vínculo contratual por prazo indeterminado, arcando com 100% dos custos do convênio médico para o titular e dependente;

10) As Empresas devem fornecer **PLANO ODONTOLÓGICO** gratuito para todos empregados e seus familiares.

11) As empresas devem fornecer **PLANO DE TELEMEDICINA** conveniado com o SINTTEL-RS, para os empregados sindicalizados e seus dependentes, que

não optarem pelo plano hospitalar;

12) A Empresa concederá 30 meias-bolsas para o **CURSO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES** do SENAI, nos centros onde o SENAI, oferece este curso noturno;

13) A Empresa concederá 30 vagas, para **CURSO LIVRE** de 40hs, realizado à noite, totalmente custeado pela empresa para seus empregados, via convênio com o Instituto Avançar e SENAI, com duração de 40hs;

14) A **JORNADA DE TRABALHO** dos empregados será de 8h diárias e 44h semanais, ressalvadas as jornadas legais inferiores ou expressamente prevista neste instrumento;

15) **FÉRIAS:** A data do início do gozo das férias será comunicada pelas empresas, ao empregado, conforme programação prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, com pagamento da remuneração das mesmas até 02 (dois) dias antes do início do gozo;

16) Pagamento de **ADICIONAL DE 30% DE PERICULOSIDADE** - Fica pactuado que o adicional de periculosidade será pago nos termos da legislação vigente;

17) Pagamento de **GRATIFICAÇÃO NATALINA** de 12 tickets extras no mês de dezembro para todos os empregados da empresa, pagos até 20/12/2025;

18) Pagamento de **ANUÊNIO** mensal de 1% por ano trabalhado na empresa;

19) As empresas que forem contratadas para executar **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** especializados do setor, subcontratadas pelas empresas deste ACT, devem no mínimo cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações para seus empregados;

20) As empresas se comprometem a não contratar **MEIs** para suas atividades de risco, pois são responsáveis pela segurança destes trabalhadores em caso de acidente.

21) Manutenção das **DEMAIS CLÁUSULAS** da Convenção Coletiva dos Provedores do RS que constam no atual instrumento Coletivo, e não foram tratadas nesta pauta de reivindicação.

PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA E AJUDE A DEFINIR O REAJUSTE DE SEU SALÁRIO E DOS DEMAIS ITENS DESTES ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS PROVEDORES DO RS!